

cínc, às dezenas de horas e treinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernadino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Horiga Nabukatku, Gilberto da Silva Caetano, Marco Antônio Cândia, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calixto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procuradores Regionais Eleitorais. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando a Sra. Secretaria que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Na falta reservada ao expediente, o Des. Presidente informou aos membros do Plenário o TELEX nº 443/TSE, que aprova a criação da 37ª Zona Eleitoral em Itaporã - ms. A seguir deu conhecimento do comitê feito pelo Governador Wilson Barbosa Martins ao Tribunal Regional Eleitoral, para a missa do T<sup>o</sup> dia em memória ao Exmo. Dr. Tancredo de Almeida Neves, sábado, dia 27.04.85, às 9 horas, na Igreja São José. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinado pelo Presidente.

### ata nº 490 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.

Aos treinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas de horas e treinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernadino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Horiga Nabukatku, Gilberto da Silva Caetano, Marco Antônio Cândia, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calixto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procuradores Regionais Eleitorais. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando a Sra. Secretaria que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: i) Processo nº 079/85 - Classe XIV -

Representação do Dir. geral - Propõe a indicação do Dr. Francisco Geraldo de Souza, Juiz de Direito da comarca de Itapeá-ms, para responder pelo serviço eleitoral da 3<sup>ta</sup> Zona - Itapeá-ms.

Relator - Des. General Bernardino de Souza - Decisão: "Acolhem a representação e designam o Dr. Francisco Geraldo de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Itapeá-ms, para responder pelo serviço eleitoral da 3<sup>ta</sup> Zona - Itapeá-ms. Decisão unânime e de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 491 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dois dias do mês de maio do ano mil novecentos e setenta e cinco, às vinte e quatro horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Higa Nabukashu, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândido José Aracy Barreiros Gonçalves, Wilson Vieira Loubet. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, policiando ao sr. Procurador que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente e nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 492 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.